

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde — reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 23 de Setembro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituída, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 29 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Sam Kit Ian, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, Ng Iok Lan, Hong Chan In Wan, Kong Kit Leng, Lok Sao Kun e Mak Sok Kun, auxiliares do 4.º para o primeiro e 5.º escalão para os restantes — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituído, *Joaquim B. Roque*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，於填補行政暨公職司人員編制心理學領域第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，獲接納之應考人名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Cheang Si Lok;
2. Cheng Wai Yan Tina;
3. Tang Lai Peng.

Candidato admitido condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

Carmen Pereira. a)

a) Deve apresentar certificado comprovativo das habilitações académicas referidas no ponto 2.2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997.

應遞交刊登於一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》開考通告第 2.2 點所指之學歷證明書。

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar o documento assinalado na alínea acima indicada no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente será excluído.

有條件獲接納之應考人，應按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，在本名單公布日起計十天內補交上列各項所指之文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Tam Wai Chu* — *Leong Pou Fong*.

一九九七年十月二日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：李麗如

委員：譚惠珠

梁寶鳳

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 3.^a classe, do quadro de pessoal dos SAFP que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao letrado de 2.^a classe compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revelando as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O letrado de 2.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indicária de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Manuela Teresa Sousa Aguiar, chefe de departamento, substituta.

Vogais efectivos: Licenciado Iao Wai Kun, letrado-chefe; e

Licenciada Cheong Weng Iu, letrada-chefe.

Vogais suplentes: Vong Cheong Leng, letrado-chefe; e

Licenciado Chan Hon, aliás Chan Veng Hon, letrado-chefe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Anúncio

通告

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 26 de Setembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, se realizará na Rua Formosa n.º 21, 1.º andar, no auditório da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no dia 29 de Outubro, pelas 11,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de refeições para os alunos das seguintes escolas:

Jardim de Infância Luso-Chinês Veng Tim;

Jardim de Infância Luso-Chinês Hong Lok;

Jardim de Infância Luso-Chinês Lok Fu;

Jardim de Infância Luso-Chinês Man On;

Jardim de Infância Luso-Chinês Tamagnini Barbosa;

Jardim de Infância Luso-Chinês Sir Robert Ho Tung;

Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa;

Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte;

Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung;

Escola Primária Central Luso-Chinesa;

Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo;

Escola Primária Oficial de Hác-Sá;

Escola Secundária Luso-Chinesa Luís Gonzaga Gomes.

O programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes na Divisão de Apoios Sócio-Educativos, instalada na sede desta Direcção de Serviços, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 4.º andar, onde poderão ser consultados nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

O prazo de apresentação das propostas decorre de 8 a 27 de Outubro de 1997.

Os concorrentes terão de prestar, a favor da DSEJ, uma caução provisória, no valor de MOP 173 600,00.

A DSEJ reserva-se o direito de adjudicar o serviço que mais convier aos objectivos a quem se destina, ainda que não corresponda ao preço mais baixo.

As propostas que poderão ser redigidas em língua portuguesa ou chinesa, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o referido programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues, contra recibo, ao presidente da comissão nomeada para o efeito no local, dias e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

公 開 招 標

根據澳門總督閣下一九九七年九月二十六日批示，關於供應膳食給下列各學校學生之公開招標，定於一九九七年十月二十九日上午十一時正在美麗街 21 號教育暨青年司一樓會議室舉行：

- 永添中葡幼稚園；
- 康樂中葡幼稚園；
- 樂富中葡幼稚園；
- 民安中葡幼稚園；
- 巴坡沙中葡幼稚園；
- 何東中葡幼稚園；
- 巴坡沙中葡小學；
- 北區中葡小學；
- 何東中葡小學；
- 中葡中心小學；
- 灣景中葡小學；
- 黑沙官立小學；
- 高美士中葡中學。

招標要目及承投規則存於南灣大馬路 926 號教育暨青年司總部四樓社會暨教育輔助處，可於辦公時間內到來取閱。

交標時間由一九九七年十月八日起至一九九七年十月二十七日止。

競投商應提交抬頭為“教育暨青年司”的臨時押標銀澳門幣十七萬三千六百元正。

教育暨青年司有權挑選更符合其要求之競投者，即使其投標價格並非最低之價格。

標書可用葡萄牙文或中文繕寫，並按照上述招標要目及承投規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，於上文指定的地點、日期及辦公時間內，向教育暨青年司總部膳食招標委員會主席遞交，並取回收條。

一九九七年十月八日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統 計 暨 普 查 司

Lista

名 單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

經一九九七年六月二十五日第二十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，資訊職程之第一職階二等資訊督導員一缺普通入職試，投考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納的投考入：

1. Cheong Lai San;
2. Lao Si Pan 劉仕彬；
3. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;
4. So Tak Vo 蘇德和；
5. Sou Chi Hong 蘇志雄。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之投考人：

1. Chan Soi Sang 陳瑞生；a), b) e d)
2. Chan Wai Man 陳偉文；a) e b)
3. Cheang Weng Hong 鄭泳虹；a), b) e d)
4. Hui Pui Hang 許沛鏗；b), c) e d)
5. Ip Ngai Seng 葉毅誠；a) e b)
6. Ku Lai Sim; b)
7. Kun Kin Wa, aliás Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua 官建華；a) e b)
8. Kwan Weng Keong 關永強；a), b) e d)
9. Lao U Fai 劉汝輝；b)
10. Lei Chou Wai 李灶威；b)
11. Lei Kuok Leong 李國良；a), b) e d)
12. Leong Hou Wa 梁浩華；a), b) e d)
13. Leong Sio Man 梁少文；a), b) e d)
14. Leung Peng Kun 梁炳權；b)
15. Lok Kuok Chun 駱國泉；b)
16. Mio Hon I 繆漢兒；b)

17. Ng Leng Wang 吳玲芸 ; a), b) e d)
 18. Ng Wai Kuok 伍偉國 ; b) e d)
 19. Siu Weng In 蕭詠然 ; a), b) e d)
 20. Tam Kuok Hong 譚國雄 ; a), b) e d)
 21. Tam Sio Chong 譚笑中 ; a), b) e d)
 22. Tam Wai Man 譚慧敏 ; a), b) e d)
 23. Wong Heng 黃興 ; a) e b)
 24. Wong Io Kuan 王瑤琨。 a) e b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, os documentos em falta abaixo indicados, sob pena de exclusão:

有條件獲接納之投考人應於本名單刊登於《政府公報》日起計十日內遞交所欠的下述文件，否則被淘汰。

- a) Documento comprovativo da nacionalidade;
 a) 國籍的有效文件 ;
 b) Documento comprovativo das habilitações académicas, com a discriminação das disciplinas e/ou documento comprovativo de estágio que inclua formação na área de informática, devidamente autenticado;
 b) 經鑑證載有各學科的學歷證明文件，及/或有關資訊培訓方面的實習證明文件 ;
 c) Registo biográfico;
 c) 個人記錄 ;
 d) Documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecido.
 d) 合法學歷認可的有效文件。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *leong Meng Chao*, adjunto — *Ludgero Armino Rodrigues de Sousa*, técnico superior assessor.

一九九七年九月十九日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：廳長 菲力斯

正選委員：助理 楊名就

高級技術顧問 Ludgero Armino Rodrigues de Sousa

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços na lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «*Candidatos excluídos*:

«.....»

Daniel Augusto dos Santos;

Cheng Kam Peng;

.....»

deve ler-se: «*Candidatos admitidos*:

«.....»

Daniel Augusto dos Santos;

Cheng Kam Peng;

.....» ; e

onde se lê: «...Lei Kam Yeng...»

deve ler-se: «...Lee Kam Yeng...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Cheong Chui Ling*, chefe de divisão. — A Vogal Efectiva, *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior principal — A Vogal Suplente, *Arminda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas

名單

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員（土木工程範疇）兩缺之一般入職考試，被接納及不被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Ao Wai Hong;

Canfeng Li;

Chan Hoi;

Chan Kam Fai;

Cheang Chi Wang;

Cheng Tou Chun;

Cheong Ion Man;

Choi Kim Fong;

Fong Kai On;

José Manuel Leong;

Kam Hoi Kuong;

Kuong Vai Cheok;

Lai Weng Leong;

Lam Chi Kim;

Lam Soi Cheong;

Lam Soi Keng;

Lam Wai Hou;

Lei Chou Wai;

Lei Kuok Koi;

Lau Peng Kei;

Lei Hon Kei;

Lei Man Fong;

Leong Wai Kei;

Lok Wai Kin;

Ng Iok Tong;

Ng Sio Leng;

Wong Wai Nga.

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

Chu Koi Meng; a) e b)

Lai Chi Hou; a) e b)

Che Wai Fong; b)

Luís Chu. b)

a) Por falta de documento comprovativo da habilitação académica;

a) 因欠交學歷證明文件；

b) Por falta de nota curricular.

b) 因欠交履歷。

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 24 de Outubro de 1997, pelas 10,00 horas, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, na sala de reuniões da DSSOPT, 4.º andar, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-26.

知識試將於一九九七年十月二十四日上午十時在馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大廈四樓土地工務運輸司會議廳進行。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lok Wai Choi* — *Diamantino Augusto Torrado*.

一九九七年九月十九日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：廳長 *Alberto Dias Pereira*

正選委員：陸惠財

Diamantino Augusto Torrado

(Custo desta publicação \$ 1 813,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na área de arquitectura, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別（建築領域）第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，被接納及不被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ao Peng Kin;

2. Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo;

3. Choi Ieng Va;

4. Chong Keng Un;

5. Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira;

6. Io Hong Leong;

7. Ip Su Kong;

8. Kong Lon;
9. Loi Sai Hin;
10. Mak Chong Iong;
11. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo;
12. Si Yu;
13. Tam Fei;
14. Ung Ut Wa.

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

1. Carlos Miguel Torres Eckenroth Guimarães; a)
2. Lei Chou Wai; b) e c)
3. Ma Io Lam; b)
4. Pao Sio Kei; c)
5. Wong Tan Tong. b) e c)

a) Por falta de documento comprovativo de residência no território de Macau;

因欠交在本澳居住之證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo de certificado de equivalência de licenciatura em arquitectura;

因欠交經認可之建築學士學位證明文件；

c) Por falta de nota curricular.

因欠交履歷。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不被接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不被接納提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 28 de Outubro de 1997, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32 a 36, edifício CEM, 7.º andar.

知識考試於一九九七年十月二十八日上午九時三十分於馬交石炮台馬路32-36號電力公司大廈七字樓成人教育及特別計劃中心進行。

O local, data e hora da realização da entrevista serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

面試地點、日期及時間將於知識考試時通知應考人。

Os candidatos devem estar munidos do respectivo documento de identificação e presentes no local da realização da prova, quinze minutos antes do seu início.

應考人應帶備有關之身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — Os Vogais Efectivos, *José António Nunes Ferreira Nobre* — *Margarida Maria Fabião de Sá Machado*.

一九九七年九月二十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵賜

正選委員：José António Nunes Ferreira Nobre

Margarida Maria Fabião de Sá Machado

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

**Aviso
通告**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática de 1.ª classe assistir a chefia de que directamente irá depender, bem como a Direcção dos Serviços nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Weng Kuong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Chan Mat Chou, aliás Chan Siu'Chiu, chefe de divisão; e

Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Cheong Ion Man, chefe de sector; e

José Manuel de Carvalho dos Reis, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Jaime Roberto Carion*.

按照運輸暨工務政務司一九九七年九月十二日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過限制性普通晉升考試予本公司工作人員報考，以填補土地工務運輸司（D.S.S.O.P.T）人員編制高級資訊技術員職程第一職階一等高級資訊技術員一缺。

1. 種類、期限及有效期

本普通晉升考試以審查文件方式為之，投考申請書應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內遞交。本開考自該空缺被填補後無效。

2. 投考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評該，且屬土地工務運輸司之二等高級資訊技術員，均可投考。

2.2 應遞交之文件：

- 身分證明文件之副本；
- 在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資及對報考具重要意義之工作評核；
- 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲名上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式 7 報名表格，並連同有關資料送交馬交石炮台馬路電力公司大廈四樓土地工務運輸司人事科。

3. 職務性質

一等高級資訊技術員負責協助直屬之主管及本司策劃資訊活動及制定資訊計劃之工作；設計資訊系統並就其落實負責統籌；執行資訊審核和諮詢之職能；訂出工作方法及所採用之標準與步驟；使工作資訊化；對資訊設備、邏輯支援、電傳處理技術、保密與安全等進行評估研究；訂定及安排用以落實使用資訊系統所需之專業技術培訓。

4. 薪俸

第一職階一等高級資訊技術員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 485 點。

5. 甄選方式

採用審查履歷方式，並可能以面試作補充。

6. 典試委員會之組成：

主席：處長 李永光

正選委員：處長 陳少釗

高級技術顧問 Ester Garcia Liñares

候補委員：組長 張潤民

高級技術顧問 José Manuel de Carvalho dos Reis

一九九七年九月十六日於澳門土地工務運輸司

代司長 賈利安

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso co-

mum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de tradução do Gabinete de Comunicação Social, nos termos dos artigos 47.^o, n.^o 1, e 49.^o, n.^o 1 e n.^o 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do GCS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos de 2.^a classe do quadro de pessoal do GCS, que reúnam as condições estipuladas no n.^o 1 do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) *Curriculum vitae*.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.^o 1 do artigo 52.^o do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.^o 1, 1.^o andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.^a classe compete efectuar a tradução de textos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lio Sio Meng, subdirector.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior principal; e

Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Setembro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de um lugar de contramestre dos serviços de dragagem, 1.^o escalão, da carreira de dragagem do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidato aprovado:

Chan Wai In 7,6 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Lit Wai*, técnico superior de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

Candidato admitido:

Iao Lok Lan, aliás Ma Nyunt Lan, aliás Ma Nyunt Hlaing.

Nos termos do n.^o 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz*, chefe de departamento. — As Vogais, *Isabel Maria Rodrigues Correia*, técnica superior assessora — *Chan I Un*, técnica superior de 1.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

Candidato aprovado:

Lily Lim 8,24 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de divisão — *Jorge Siu Lam*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de contramestre dos serviços marítimos, 1.º escalão, da carreira de marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º Vong Sek Lon 7,2 valores

2.º Lam Chan Kao 7,0 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Setembro de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *António Carlos Vieira Rocha Carriho*, capitão-tenente. — Os Vogais, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH — *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de hidrógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

Chao Hin Fai;

Lei Kin Cheng;

Sou Kok Kit;

Ung Kin Kok;

Wong Kuan Lon.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Sok Man; b)

Fu Man Fai; b)

Lei Chou Wai; c)

Wong Hoi Ian; a), b) e d)

Wong Wai Ip. b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*:

- a) Documento comprovativo da nacionalidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Nota curricular.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Lit Wai*, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

*Candidatos admitidos:**Área de mecânica (um lugar):*

Chan Hou Kin;

Chan Sao Fong;

Chan Wai Man;

Chao Kin Wa;

Iec Ka Chon;

Lam Fong;

Tam Wai Iat;

Tam Wai Man;

Vong Kim Kuong;

Vong Seng Chao;

Wong Weng I.

Área de apoio às infra-estruturas (um lugar):

Cheang Chi Wang;

Choi Kim Fong;

Chu Kuok Chon;

Fong Kai On;

Iao Kin Fong;

Iu Chan Mun;

Kam Hoi Kuong;

Lao Keng Kun;

Lei Ho;

Ng Sio Leng;

Sou Chon Meng;

Tou Wai Lam;

Wong Wai Nga.

Candidatos excluídos: a)

Área de mecânica:

Cheong Pou Wan;

Lei Chi Fai;

Lei Kuok Weng;

Sam Weng Kei;

Tang Wai Lok.

Área de apoio às infra-estruturas:

Cheang Chi Mak;

Chiang Sio Man;

Lao Wa Chan.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas escritas do referido concurso terá lugar no dia 20 de Outubro de 1997, pelas 10,00 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Maria Cabral Soares de Albuquerque*, capitão-tenente EMQ. — Os Vogais, *Ho Cheong Kei*, chefe de divisão — *Faustino Dias Varela*, primeiro-sargento MQ.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe; 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidatos admitidos:

Alice Tang;

Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung;

Chan Nam Ip;

Cheang Kit Ian;

Cheang Weng Hong;

Cheong Iam Meng;

Chim Heng I;

Choi Kin Chon;

Cristina Bernardete Candido;

Hui Pui Hang;

Ian Kon Kai;

Ieong Sio Meng;

Ieong Tak Meng;

Io Ka Wai;

Ip Chon Kin;

Kuong Io Seng, aliás Lucas Kuong;

Lam Sio Chong;

Lao Keng Kun;

Lao Tak Kun;

Lao Weng Hong;

Lei Hoi Ieong;

Lei Ka Iun;

Lei Kuok Weng;

Leong Chi Chun;

Leong Chi Kin;

Leong Hou Wa;

Loi Soi Kio;

Lou I, aliás Lu Yi;

Lou Wan Pan;

Ma Chi Wa;

Mak Wai Ieng;

Ng Wai Kuok;

Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;

Sio Hok Lam;

Sio Kun San;

Song Chi Seng;

Sou Chi Hong;

Sun Kuan Pok;

Tai Lai Kun;

Tam Sio Lon;

U Pui Man;

Ung Soi Fong;

Wong Chi Kin;

Wong Chi Un;

Wong In Nga;

Wong Io Kuan;

Wong Peng Io.

Candidatos excluídos: a)

Carlos Filipe Miguel Saudade Costa;

Chan Kam;

Chan Su Kai;

Chek Chi Leong;

Cheong Wai San;

Ho Kun;

Ho Nin Choi;

Ian Cheuk Fu;

Ieong Hok Weng;

Kuan Chi Chong;

Lao Wun Lei;

Lee Wai Tat;

Lei Weng Si;

Tam Kuok Hong;

Vong Koc Man;

Wu Chou Weng.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 21 de Outubro de 1997, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de divisão — *Jorge Siu Lam*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 2 242,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

1. Candidatos admitidos:

1. João Baptista Leong;

2. Lei In Heng;

3. Tam Si Man;

4. Wong Kit Man.

2. Candidatos admitidos condicionalmente:

1. António Miguel dos Santos Augusto; a)

2. Chao Hin Fai; b)

3. Chim Heng Sam; a)

4. Maria Helena Xavier; b)

5. Sun Kuan Pok; b)

6. Wong In Nga. b)

3. Candidato excluído:

Chong Io Sang. c)

a) Falta de reconhecimento das habilitações académicas;

b) Falta de curso de formação na área específica (Curso de Desenho de Construção Civil);

c) Falta de habilitações académicas exigidas.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Chan Sai Kit*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Cheang Man Keong*, chefe de primeira do CB — *Sou Kuong Chio*, chefe do CB.

(Custo desta publicação \$ 815,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 349 831, Chang Chong In, do CPSP, de que no processo disci-

plinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 28 de Agosto de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 106/SAS/97

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova bastante de que o arguido, guarda n.º 349 831, Chang Chong In, da PSP, cometeu os seguintes factos constantes na acusação, da qual, aliás, foi legalmente notificado, tendo deduzido a sua defesa no prazo para tal concedido, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido de fls. 24 a 31.

Com efeito, nos dias 13 e 16 de Dezembro de 1996, o arguido foi visto na companhia de um indivíduo conhecido por Pang Nga Koi, comumente identificado como chefe da associação secreta designada por 14 Kilates, o que constitui conduta indigna e insustentável para um elemento militarizado das Forças de Segurança de Macau, cuja missão atravessa a prevenção e a repressão da actividade criminosa que aquela associação prossegue. O arguido não pode desconhecer que a imagem da corporação a que pertence não resiste a esta promiscuidade.

Tal comportamento, que se mostra definitivamente consolidado, por provado, constitui grave infracção aos deveres inscritos nas alíneas f) e e) do artigo 12.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ao qual corresponde a pena de demissão, como medida disciplinarmente sancionatória, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes da peça acusatória referida e que são susceptíveis de influenciar a concreta medida da pena, constata-se não haver razão para alterar a convicção da completa inviabilidade de manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido, acolhendo-se assim o parecer emitido pelo Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, para o efeito reunido.

Deste modo, nos termos de direito, e de facto, enunciados, e ainda nos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do citado EMFSM, das competências executivas delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, puno o arguido, guarda n.º 349 831, Chang Chong In, da PSP, com a pena expulsiva de demissão, aplicada em virtude de, à data da infracção, não contar ainda quinze anos de serviço efectivo».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 211 961, Ho Ka Ho, do CPSP, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 28 de Agosto de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 107/SAS/97

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova bastante de que o arguido, guarda n.º 211 961, Ho Ka Ho, da PSP, cometeu os seguintes factos constantes na acusação, da qual, aliás, foi legalmente notificado, tendo deduzido a sua defesa no prazo para tal concedido.

Com efeito, o arguido deixou de comparecer ao serviço no dia 17 de Abril último, não mais o fazendo até à presente data, assim permanecendo na situação de ausência ilegítima por mais de cinco dias seguidos, dentro do mesmo ano civil.

Tal comportamento, que se mostra definitivamente consolidado, por provado, constitui grave infracção ao dever inscrito na alínea a) do artigo 13.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ao qual corresponde a pena de demissão, como medida disciplinarmente sancionatória, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à alínea c) do artigo 240.º do mesmo diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes da peça acusatória referida e que são susceptíveis de influenciar a concreta medida da pena, constata-se não haver razão para alterar a convicção da completa inviabilidade de manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido, acolhendo-se assim o parecer emitido pelo Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, para o efeito reunido.

Deste modo, nos termos de direito, e de facto, enunciados, e ainda nos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do citado EMFSM, das competências executivas delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, puno o arguido, guarda n.º 211 961, Ho Ka Ho, da PSP, com a pena expulsiva de demissão, aplicada em virtude de, à data da infracção, não contar ainda quinze anos de serviço efectivo».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 219 941, Chan Kin Meng, do CPSP, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 28 de Agosto de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 108/SAS/97

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova bastante de que o arguido, guarda n.º 219 941, Chan Kin Meng, da PSP, cometeu os seguintes factos constantes na acusação, da qual, aliás, foi legalmente notificado, tendo deduzido a sua defesa no prazo para tal concedido.

Com efeito, nas circunstâncias melhor descritas na referida acusação, o arguido, por duas vezes, primeiro no dia 24 de Janeiro e,

posteriormente, em 23 de Fevereiro, exerceu coacção sobre um médico de serviço no Hospital Conde de S. Januário, constringendo-o à passagem de um atestado médico para justificar doença impeditiva de comparência ao serviço. Para tanto recorreu à ameaça e à tentativa de suborno gerando das duas vezes grande perturbação da ordem no interior daquela unidade hospitalar. Mais se provou o estado de embriaguês em que se encontrava em ambas as situações descritas.

Tal comportamento, que se mostra definitivamente consolidado, por provado, constitui infracção aos deveres inscritos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 6.º, *i)* do n.º 2 do artigo 8.º e *f)* e *g)* do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ao qual corresponde a pena de demissão, como medida disciplinarmente sancionatória, nos termos das alíneas *c)* e *n)* do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à alínea *c)* do artigo 240.º do mesmo diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes da peça acusatória referida e que são susceptíveis de influenciar a concreta medida da pena, constata-se não haver razão para alterar a convicção da completa inviabilidade de manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido, acolhendo-se assim o parecer emitido pelo Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, para o efeito reunido.

Deste modo, nos termos de direito, e de facto, enunciados, e ainda nos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do citado EMFSM, das competências executivas delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do 17.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, puno o arguido, guarda n.º 219 941, Chan Kin Meng, da PSP, com a pena expulsiva de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a)*, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 128 871, Ung Ka Hou, do CPSP, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 28 de Agosto de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 109/SAS/97*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova bastante de que o arguido, guarda n.º 128 871, Ung Ka Hou, da PSP, cometeu um crime p.p. pelo disposto no artigo 262.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, 8, *c)*, e 11, *a)* e *c)*, do Diploma Legislativo n.º 21/73, de 19 de Maio de 1977, consubstanciado na posse de armas proibidas, o que constitui conduta indigna de um militarizado, tendo sido mesmo condenado na pena de dois anos e três meses de prisão, que se encontra em execução.

Tal comportamento, que se mostra definitivamente consolidado, por provado, constitui grave infracção aos deveres inscritos

nas alíneas *a)* do n.º 2 do artigo 9.º, *e f)*, *e)* e *o)* do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ao qual corresponde a pena de demissão, como medida disciplinarmente sancionatória, nos termos das alíneas *f)* e *h)* do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à alínea *c)* do artigo 240.º do mesmo diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes da peça acusatória referida e que são susceptíveis de influenciar a concreta medida da pena, constata-se não haver razão para alterar a convicção da completa inviabilidade de manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido, acolhendo-se assim o parecer emitido pelo Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, para o efeito reunido.

Deste modo, nos termos de direito, e de facto, enunciados, e ainda nos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do citado EMFSM, das competências executivas delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, puno o arguido, guarda n.º 128 871, Ung Ka Hou, da PSP, com a pena expulsiva de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a)*, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, do CPSP, de que no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 28 de Agosto de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 110/SAS/97*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova bastante de que o arguido, guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, da PSP, cometeu os seguintes factos constantes da acusação, da qual, aliás, foi legalmente notificado, tendo deduzido a sua defesa no prazo para tal concedido, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido de fls. 46 a 48.

Com efeito, o arguido deixou de comparecer ao serviço, sem qualquer justificação ou autorização desde o dia 16 de Outubro de 1995, não mais comparecendo, assim se constituindo na situação de ausência ilegítima por mais de cinco dias seguidos dentro do mesmo ano civil.

Tal comportamento, que se mostra definitivamente consolidado, por provado, constitui infracção ao dever inscrito na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ao qual corresponde a pena de demissão, como medida disciplinarmente sancionatória, nos termos da alínea *i)* do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à alínea *c)* do artigo 240.º do mesmo diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes da peça acusatória referida e que são susceptíveis de influenciar a concreta medida da pena, constata-se não haver razão para alterar a convicção da completa inviabilidade de manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido, acolhendo-se assim o parecer emitido pelo Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, para o efeito reunido.

Deste modo, nos termos de direito, e de facto, enunciados, e ainda nos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do citado EMFSM, das competências executivas delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, puno o arguido, guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, da PSP, com a pena expulsiva de demissão, aplicada em virtude de, à data da infracção, o arguido não contar ainda quinze anos de serviço efectivo».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal, 1.º escalão, cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

通 告

茲通知：現根據司法政務司一九九七年九月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招人填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別首席高級技術員（語言工作）第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報考，投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬本辦公室編制之一等高級技術員，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- c) 履歷。

2.3. 如在報名表格上明確聲明上述 a 項及 b 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路594號商業銀行大廈12字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3. 工作性質

首席高級技術員第一職階之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文本提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

4. 薪俸

首席高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之540點。

5. 甄選方式

採用審查履歷。

6. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：項目主管 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年九月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 1.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年九月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招人填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報考，投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬本辦公室編制之一等翻譯員，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- c) 履歷。

2.3. 如在報名表格上明確聲明上述 a 項及 b 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路594號商業銀行大廈12字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3. 工作性質

首席翻譯員第一職階之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文本提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

4. 薪俸

首席翻譯員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之540點。

5. 甄選方式

採用審查履歷。

6. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：項目主管 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年九月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de letrado-chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os letrados principais do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Compete ao letrado-chefe, 1.º escalão, coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O letrado-chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年九月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招人填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別主任文案第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報考，自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬本辦公室編制之首席文案，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 身份證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

2.3. 如在報名表格上明確聲明上述 a 項及 b 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3. 工作性質

主任文案第一職階之工作為：輔助翻譯員修飾中譯本、謄寫及抄寫中文文件、對中文文本提供官方鑑定，以及對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

4. 薪俸

第一職階主任文案之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 540 點。

5. 甄選方式

採用審查履歷。

6. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：項目主管 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年九月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年九月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招人填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別一等翻譯員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報考，投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬本辦公室編制之二等翻譯員，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 身份證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

2.3. 如在報名表格上明確聲明上述 a 項及 b 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3. 工作性質

一等翻譯員第一職階之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文本提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

4. 薪俸

一等翻譯員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之490點。

5. 甄選方式

採用審查履歷。

6. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：項目主管 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年九月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os letrados de 2.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detém,

a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunta.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年九月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招人填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別一等文案第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，限於本辦公室工作人員報

考，投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬本辦公室編制之二等文案，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- c) 履歷。

2.3. 如在報名表格上明確聲明上述 a 項及 b 項之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路594號商業銀行大廈12字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3. 工作性質

一等文案第一職階之工作為：輔助翻譯員修飾中譯本、謄寫及抄寫中文文件、對中文文本提供官方鑑定，以及對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

4. 薪俸

第一職階一等文案之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之430點。

5. 甄選方式

採用審查履歷：

6. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：項目主管 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年九月三十日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Aviso

Despacho n.º 1/GAL/97

Tendo em consideração os termos da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 9/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, em especial o que no n.º 2 do referido despacho se estabelece, determino a seguinte subdelegação de competências no coordenador-adjunto do Gabinete para os Assuntos Legislativos, dr. Amílcar Batista Feio:

1. São subdelegadas as competências para a prática dos actos mencionados nas alíneas c), d), h), j), l), n), o) e t) do n.º 1 do Despacho n.º 9/SAJ/96, de 2 de Agosto, acima referido.

2. Dos actos praticados no exercício da subdelegação de competências, constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Setembro de 1997).

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 22 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática da Universidade de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 27 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kuan Kam;
2. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang;
3. Choi Kin Chon;
4. Ieong Hok Weng;
5. Ieong Im Leng;
6. Ieong Nga Kuan;
7. Leong Hou Wa;
8. Seak Kuok Ieng;
9. Si Tou Kuok Fan;
10. Sun Weng Hong;
11. Tang Chi Hou;

12. Vong Koc Man;
13. Wai Chi Fong.
Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chao Vai Heng ; a), b) e c)
2. Cheng Chong Peng; b)
3. Lee Chun Ho; c)
4. Wong Io Kuan. c)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data

da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*:

- a) Documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae*.

(Homologada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, em sessão de 25 de Setembro de 1997).

Universidade de Macau, Taipa, aos 30 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lai Iat Long*, chefe do Gabinete de Informática. — Os Vogais, *Pang Chap Chong*, chefe do Núcleo de Informática de Gestão — *Lídia Silveiro Gomes Martins*, chefe do Núcleo de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário San Man Luen, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 35 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Fábrica de Vestuário San Man Luen, Limitada», em chinês «San Man Luen Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «San Man Luen Garment Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 143 a 173, edifício industrial Keck Seng, fase I, 7.º andar, «E», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a fabricação de artigos de vestuário e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias ou o exercício de toda e qualquer actividade comercial ou industrial permitida por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lei Hou, uma quota no valor de sessenta mil patacas, integralmente subscrita e realizada pelo activo líquido do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Man Luen», instalado em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, 7.º andar, «E», edifício industrial Keck Seng, 1.ª fase, com o título de registo industrial n.º 80/90, emitido em 10 de Novembro, pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau; e

b) Chong Sok Lan, uma quota no valor de quarenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Setembro de 1997, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quinto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção: